

O que será que será?

Você sabia que estamos vivendo a década conhecida como a “Década da Restauração”?

Mas o que devemos restaurar?

Primeiramente, é fato sabido, conhecido e escancarado nas mais diversas mídias os registros de desmatamento dos últimos anos, tanto que maio de 2022, conforme dados do INPE, registrou o segundo nível mais alto para esse mês desde 2016.

O corte raso da vegetação nativa ocorre principalmente devido ao avanço da pecuária e monocultura, levando a crescente perda de vegetação nativa, como o nome já diz – des-mata, aniquilando não somente a vegetação, mas comprometendo todo o ecossistema, expondo o solo e reduzindo as águas.

É necessário, portanto, que a restauração esteja relacionada com a recuperação?

A redução das águas fica apagada na lembrança das pessoas, não é tão visual, não é tão midiática. Aparecendo principalmente em períodos de grandes estiagens ou secas, como foi visto em 2020 e 2021 no Pantanal.

Menos perceptíveis ainda, a poluição e destruição das nascentes, acarretando a redução de níveis de rios e dos córregos, indicando que a quantidade de água nas nascentes é menor, ou até mesmo, ausente. Nós compramos água para beber, e na maioria dos locais não pagamos pelo uso do bem. – Não, não! Você não paga pela água, paga pelo tratamento e distribuição da água até sua residência. As águas são bens de uso comum de todos e tal premissa está consagrada no art. 225 da Constituição Federal, ao estabelecer o meio ambiente como bem jurídico tutelado, deixando expresso de que ele é bem de uso comum do povo, ou seja, que não pertence a uma entidade privada ou a uma entidade pública, mas sim a toda uma coletividade indeterminada.

A Lei n.º 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, deixou logo no artigo primeiro que se constitui como um dos fundamentos dessa política nacional o fato de considerar a água como bem de domínio público.

O que será que anda nas cabeças, anda nas bocas?

A água precisa aparecer de alguma forma, se não pelas chuvas, pelo solo, através do afloramento subterrâneo - nascente.

As nascentes são mais visíveis em áreas rurais, onde geralmente a gente pensa que estão os recursos naturais. Todavia, existem muitas nascentes urbanas. Muitas das quais estão em espaços públicos e privados. Algumas em bom estado de conservação e muitas outras poluídas, danificadas ou totalmente destruídas.

O que será que será Que vive nas ideias desses amantes?

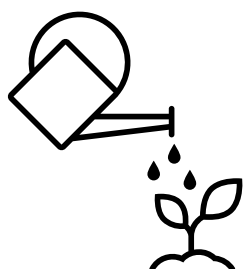


Figura 1 – Nascente Urbana no município de Cuiabá. Onde brota a água, também brota o lixo da sociedade moderna.

O que será que será Que todos os avisos não vão evitar?

Nascentes urbanas garantem a fluidez de água para abastecer córregos urbanos, por exemplo, os quais desembocam nos rios, alimentando-os. O Código Florestal, no art. 4º, considera Área de Preservação Permanente, nas zonas urbanas e nas zonas rurais, como áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes, que devem ter um raio mínimo de 50 metros. Embora haja leis que garantam a preservação ambiental urbana mínima no raio de 50 metros, definido por sua APP correspondente, a dinâmica da nascente está ligada a toda bacia de contribuição a que está vinculada. Todavia, algumas nascentes urbanas estão completamente degradadas, e porque não externalizar aqui – irrecuperáveis. **O que não tem conserto, nem nunca terá.**

Em um esforço coletivo, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) tem realizado pesquisas sobre a qualidade e a quantidade de águas, principalmente relativas à recuperação de nascentes.

Os dados da UNEMAT demonstram que as nascentes, além de fontes de água, são fontes de serviços ecossistêmicos como provisão de água (claro, como já dito); regulação de processos biogeoquímicos (como do Carbono); regulação da cadeia alimentar (aumento do número de pequenos organismos que são a base da cadeia alimentar); e aumento da umidade do solo que garante a preservação da mata ciliar.

Na década da restauração, devemos pensar em restaurar água. Devemos ser restauradores ou plantadores de água. Não só da sua qualidade, mas de sua quantidade.

Pense bem, onde tem uma nascente que você conhece? O que tem perto dela? Você sabe onde nascem as águas dos córregos que passam pelo centro da sua cidade? Existe delimitação da APP com raio mínimo de 50 metros no seu entorno? Está recuperada? Protegida? Reflorestada? Cercada? Existe algum aviso à população de que existe uma APP naquele local?

Com certeza as águas que passam pelo centro devem ser fétidas, com aspecto não muito bonito, mas será que elas nasceram assim?

Que devemos fazer???

A curto prazo: Procurar compreender melhor sobre os serviços ofertados pelas nascentes; Procurar conhecer pelo menos uma nascente urbana próxima a minha cidade; Exigir a localização e identificação destas nascentes.

A médio prazo: Integrar ao grupo de restauradores de água existente na UNEMAT; Formar um novo grupo de restauradores de água; Incentivar mais pessoas a desenvolverem ações de restauração.

A longo prazo: Contribuir para recuperar e conservar nascentes urbanas; Realizar o monitoramento de recuperação e restauração das nascentes urbanas e áreas de Preservação Permanentes nas áreas públicas; Exigir que as nascentes e as APP em áreas particulares sejam restauradas, juntamente com os 50 metros de APP ao seu redor, previsto por lei, sejam cercados, informando de se tratar de nascente.